



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1312

Divulgação segunda-feira, 5 de março de 2018

– Página 11

Publicação terça-feira, 6 de março de 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

– MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.231.760/0001-60, situada à Rua Rodolfo Ademar Britzius, sem número, Centro, Santa Cruz do Xingu – MT, CEP 78.664-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Edimil Ferreira Lindolfo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2633657 emitida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 457.371.001-97;

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.003.757/0001-98, com sede à Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, bairro Porto, município de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Rafael Piovezan de Campos, portador da cédula de identidade de RG nº 1370018-9 emitida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 027.378.711-07.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato em virtude do Processo Licitatório nº 001/2018 resultante da Dispensa nº 001/2018, o qual se regerá pelos preceitos de Direito Público, pela Lei 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e supletivamente pela legislação civil aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SANTA CRUZ DO XINGU – MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

1.2. A associação concretizar-se-á por meio de pagamento da contribuição associativa.

1.3. A Câmara Municipal, em dia com suas obrigações, obtém os direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da UCMMAT, ora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global da contribuição para o exercício de 2018 é de **R\$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais) que serão pagos em 11(onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O valor da contribuição não será reajustado durante a vigência do presente instrumento.

2.2. O pagamento da contribuição será efetuado até o dia **25** de cada mês, a partir de **FEVEREIRO de 2018**, mediante boletos bancários que deverão ser emitidos pela contratada.

Parágrafo Único. As contribuições serão pagas somente mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto nos artigos 27, inciso IV e 29 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL

3.1. Este contrato será regido pelos princípios de Direito Público, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais disposições aplicáveis a licitações e contratos administrativos, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, bem como supletivamente pela legislação civil aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente, neste último caso mediante notificação por escrito.

4.2. Em atenção aos artigos 55, VIII, 58, II, e 79, I, todos da Lei 8.666/93, constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela ASSOCIADA, a inexecução total ou parcial do contrato (art. 77), bem como as hipóteses dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, bem como:

a) solicitação por parte da contratante e/ou seus vereadores de exercícios de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
b) qualquer desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência no período compreendido entre sua assinatura até **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – Manutenção das atividades do PODER LEGISLATIVO - CONTRIBUIÇÕES
33.90.41 - CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o contrato em todos os seus termos e prestar o quanto previsto em seu Estatuto;

7.2. Durante a vigência contratual, manter a regularidade fiscal e trabalhista conforme exige a lei de licitações;

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os custos e encargos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto;

7.4. Não subcontratar;

7.5. Utilizar mão-de-obra qualificada e capacitada para executar adequadamente ágio que se propõe em seu Estatuto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 8.2. Notificar a contratada, formal e tempestivamente sobre eventuais irregularidades observadas na execução do objeto;
- 8.3. Disponibilizar as informações necessárias para a correta execução do objeto.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios ou outro Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos e os que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias para esse fim designadas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
CNPJ nº 04.231.760/0001-60
José Edimil Ferreira Lindolfo
CONTRATANTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº 33.003.757/0001-98
Rafael Piovezan de Campos
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome completo: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA
RG: 15015866 – SSP/MT
CPF: 985.295.791-00

Assinatura: _____
Nome completo: FRANCISNEIA DIAS LUZ
RG: 1463153-9 – SSP/MT
CPF: 007.862.271-92

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIAS

PORTARIA N° 022/2018

Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Indianara da Silva Vendrame e Suzana Cabral Machado Batista, e a Sra. Julia Gabriella Nogueira Munhoz, para compor Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2018, de acordo com sorteio realizado, como previsto no artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1312

Divulgação segunda-feira, 5 de março de 2018

– Página 12

Publicação terça-feira, 6 de março de 2018

Em, 01 de março de 2018

Ademir Bortoli
Presidente

PORTARIA Nº 023/2018

Declara Luto Oficial e Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento ocorrido da Senhora **IVONETE FIRMINO DA ROCHA** – irmã do vereador Adenilson Rocha;

Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o Município neste momento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial" no Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em homenagem póstuma à Senhora **IVONETE FIRMINO DA ROCHA**.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sinop, no dia 02 de Março de 2018.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de março de 2018.

Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** S. O MOREIRA SILVA COMUNICAÇÕES – ME, CNPJ/MF 28.771.745/0001. **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À TRANSMISSÃO AO VIVO DUAS VEZES AO MÊS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT. **DATA:** 02/03/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ - 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS). **LEGALIDADE:** LEI 8.666/93.

VILA RICA – MT, 02 MARÇO DE 2018.

JOSÉ DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

ATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense (CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).
CONTRATADO: FOCCUS Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda -ME (CNPJ Nº 09.688.591/0001-06).
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens: 11 (USG Abdomen Total); 40 (USG Próstata Abdominal) e 61 (TC Abdomen Total).
VALOR: 23.100,00
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

Colider-MT, 01 de fevereiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE

MATOGROSSENSE DE SERVIÇOS Nº 002/2017/CISRNM

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE (CNPJ/MF N.º 02.056.667/0001-31).
CONTRATADO: CLÍNICA PRO-MASTER COLÍDER LTDA-ME (CNPJ Nº 02.801.000/0001-16)

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens: 05 (USG de Mamas); 10 (USG transvaginal); 25 (USG Obstétrica) e 38 (USG Parede Abdominal).

VALOR: 17.095,00

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

Colider-MT, 01 de fevereiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 004/2018. Contratante **CISOMT.** Contratado: VIRGINIA SCAFF GONÇALVES EIRELI – ME – CNPJ: 22.373.739/0001-81. Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Dermatologia visando o atendimento do CISOMT. Valor: R\$ 114.840,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos quarenta reais). Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 005/2018. Contratante **CISOMT.** Contratado: BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA- CNPJ: 17.443.989/0001-00. Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Exames de Colonoscopia e Endoscopia, visando o atendimento do CISOMT. Valor: R\$ 380.396,00 (Trezentos e oitenta mil e trezentos noventa seis reais). Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 006/2018. Contratante **CISOMT.** Contratado: M. NAKAHARA OFTALMOLOGIA - ME – CNPJ: 05.370.459/0001-09. Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Oftalmologia visando o atendimento do CISOMT. Valor: R\$ 141.350,00 (Cento e quarenta um mil e trezentos cinquenta reais). Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

OBJETO para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão, em regime de mutirão, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Comunicamos que conforme Edital publicado através do endereço eletrônico, www.consortiovaledetelospires.com.br referente ao Pregão Presencial 001/2018 devidamente publicado no QUADRO MURAL no dia 08 de fevereiro de 2018, DIARIO OFICIAL DE CONTAS - TCE/MT no dia 08 de fevereiro de 2018, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS – AMM no dia 08 de fevereiro de 2018 e no SITE DO CONSORCIO www.consortiovaledetelospires.com.br. Ficando vencedora a empresa: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, CNPJ: 26.795.401/0001-79, no primeiro lote com o valor de R\$ 886.440,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), no segundo lote com o valor de R\$ 432.250,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil com duzentos e cinquenta reais). Publique-se e afixe-se.

Sorriso – MT, 02 de Março de 2018.

ANGÉLICA TAMARA DOS SANTOS
PREGOEIRA